



TERMOS E CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO COMERCIAL

AMIGO DE VERDADE INDICA TRIX

APROVEITE! A CADA 5 AMIGOS ATIVADOS VOCÊ GANHA UMA MENSALIDADE GRÁTIS.

Assinante TRIXNET é amigo de verdade e indica muito mais que internet para seus amigos! E agora, na promoção: Amigo de verdade Indica TRIX, você indica 05 amigos para se tornarem clientes e pode ganhar a próxima fatura grátis.

Fácil, né? Para participar é só indicar a TRIX NET® para seu amigo e pedir para ele informar o seu nome como INDICADOR. Solicite ao seu amigo que preencha o formulário abaixo e você já estará participando. A cada 5 amigos que fecharem contrato com a TRIX você ganha 1 mensalidade grátis.

REGULAMENTO

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção “Amigo de verdade Indica TRIX” que será promovida pela **TRIXNET® TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.468.479/0001-05, com sede na Rua Conceição nº 601, Centro, Ubatuba/SP – CEP 11690-165.

I. DEFINIÇÕES

1. **INDICADOR** – Pessoa física ou jurídica que possui contrato vigente durante o período da promoção com a empresa promotora.

Para participar, o INDICADOR deve ter contratado serviços de internet via fibra óptica e o mesmo deve estar ativo e adimplente.

2. **INDICADO** – Potencial cliente da TRIXNET® que tenha sido indicado pelo assinante INDICADOR, sendo vedada a auto indicação, para contratar uma nova assinatura perante a TRIXNET®.

3. Apuração de Benefícios – Processamento mensal para verificação das contratações e instalações do Serviço de Internet por indicados.

II. ADESÃO

1. Trata-se de Promoção que tem por objetivo estimular a indicação da TRIX NET® às pessoas físicas e jurídicas do relacionamento dos participantes que possuem o serviço de Internet TRIX NET®.

2. A adesão à Promoção ocorre através do fornecimento dos dados pelo Whatsapp (12) 3833-8585, telefone 0800 100 8585 ou por meio de um representante do setor comercial; Ou ainda se o INDICADO informar o nome do INDICADOR na hora da contratação do serviço em nossa loja.

3. Dados solicitados ao INDICADO: nome completo, endereço completo, telefone e e-mail.

4. Dados solicitados ao INDICADOR: nome completo e e-mail.



III. PRAZO DA PROMOÇÃO

1. A Promoção terá vigência divulgada no site da empresa: <https://trixnet.com.br/indicatrix/>, podendo ser suspensão, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, a critério exclusivo da TRIXNET® mediante divulgação.

IV. PARTICIPAÇÃO

1. Para que a indicação seja aceita, o INDICADOR deve solicitar ao INDICADO que forneça os dados em uns dos canais disponíveis, estabelecidos no item II deste regulamento, à empresa promotora citando o nome do INDICADOR.

2. Não serão aceitas indicações:

Realizadas sem qualquer das informações detalhadas no item anterior;

De pessoa indicada anteriormente por outro Indicador;

Efetuada após contratação da Internet pelo Indicado;

Efetuada por Indicador inadimplente ou inativo;

V. GERAÇÃO DO DESCONTO:

1. O DESCONTO será computado em favor do INDICADOR sempre que houver efetivação de 5 contratação e instalação da TRIXNET® pelo Indicado.

2. A cada 5 indicações resulta no desconto de 01 (uma) mensalidade do INDICADOR referente a um contrato, o qual será descontado na próxima mensalidade após as efetivas contratações do INDICADO.

3. O INDICADOR terá direito ao recebimento do desconto somente após acumulo de 5 indicações de clientes ativados.

4. O simples preenchimento de ficha cadastral pelo INDICADO não dará direito em favor do INDICADOR ao recebimento de qualquer desconto, que dependerá da efetiva contratação do serviço de Internet.

5. Os descontos supracitados serão unicamente e exclusivamente pertencentes ao Indicador, não abrangendo ao Indicado.

6. A TRIX NET® reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, do INDICADOR, na hipótese de o mesmo violar qualquer das políticas da Promoção;

7. A participação na Promoção implica a aceitação das condições e normas descritas neste regulamento.



VI. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD)

1. O INDICADO autoriza a empresa promotora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo, endereço completo, telefone e e-mail – dados solicitado ao INDICADO
- Nome completo e e-mail – dados solicitados ao INDICADOR

2. As finalidades do uso dos dados listados neste regulamento são:

- Identificação dos participantes da promoção para contato e premiação.
- Análise de disponibilidade de instalação no endereço do INDICADO.
- Contato comercial com objetivo de vendas e outras orientações comerciais.

3. A empresa promotora fica autorizada a compartilhar os dados do INDICADO ou INDICADOR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário somente para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

4. A TRIXNET® se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao titular dos dados, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020, caso ocorra qualquer incidente.

5. Para conferir os seus dados em posse da TRIX NET®, bem como solicitar correções e exclusão dos dados, entre em contato no 0800 100 8585, whatsapp: 12 38338585 ou envie um e-mail para relacionamento@trixnet.com.br.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão dirimidas pela empresa TRIXNET®, através do whatsapp 12 3833 8585, telefone 0800 100 8585, e-mail: relacionamento@trixnet.com.br ou site www.trixnet.com.br.

2. O regulamento desta campanha estará disponível no site: <https://trixnet.com.br/indicatrix/>

3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Ubatuba/SP para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Ubatuba, 02 de maio de 2023